

República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Cedro - PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 211
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

ATA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1204.01/2017-03

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, às 13h30min, na Biblioteca Municipal de Cedro, localizada a Praça Antônio Marques S/N, Centro, Cedro-CE, reuniu-se o Pregoeiro Francisco Antonio Viana Correia Costa, sua equipe de apoio: Vicente Fernando Gonçalves Fonseca e Niago Allas de Oliveira Lima, e as seguintes empresas: **1. ERASMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, neste ato representada por seu procurador o Sr. Dyego Auserino Lima Silveira, inscrito no CPF sob nº 035.575.343-08, **2. AUDENHA PIRES LISBOA DE SOUSA - ME**, neste ato representada por seu procurador o Sr. Marcelo Pereira de Oliveira, inscrito no CPF sob nº 075.386.133-07, para a abertura da sessão referente ao **Pregão Presencial Nº. 1204.01/2017-03**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ÁGUA MINERAL E VASILHAMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CEDRO-CE**. O Pregoeiro iniciou a sessão com a fase de **Habilitação Preliminar**, convocando os licitantes presentes para o credenciamento, que foram rubricados pelo representantes das empresas: **AUDENHA PIRES LISBOA DE SOUSA - ME e ERASMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, e comissão, onde após análise ficou **DESCREDENCIADA** a empresa **AUDENHA PIRES LISBOA DE SOUSA - ME**, por apresentar **declaração sem reconhecimento de firma em cartório exigida no item 6.5.1 "c)" do edital**, ficando **CREDENCIADA** e apta para a fase seguinte apenas a empresa **ERASMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**. O Pregoeiro prosseguiu com a **Fase de Julgamento** com a abertura do envelope da proposta, que após a análise, declarou **CLASSIFICADA** a empresa **ERASMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, iniciou-se a fase de negociação:

LOTE I

PROPOSTA INICIAL

ERASMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – R\$ 7.453,00 (Sete mil quatrocentos e cinquenta e três reais)

ERASMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – R\$ 7.400,00

ERASMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – R\$ 7.300,00

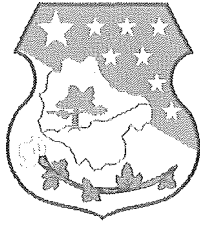
PROPOSTA FINAL

ERASMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – R\$ 7.300,00 (Sete mil e trezentos reais)

LOTE II

PROPOSTA INICIAL

ERASMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – R\$ 25.146,00 (Vinte e cinco mil cento e quarenta e seis reais)



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Cedro - PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 212
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

ERASMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – R\$ 25.000,00
ERASMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – R\$ 24.900,00

PROPOSTA FINAL

ERASMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – R\$ 24.900,00 (Vinte e quatro mil e novecentos reais)

Encerrada a fase de negociação, teve-se por vencedora a empresa: **ERASMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** para os **LOTES I e II**. O Pregoeiro convocou os licitantes presentes para rubricarem a proposta. Neste ato, prosseguiu-se com a **Fase de Habilitação Definitiva** após a análise dos documentos de habilitação constatou-se que a empresa arrematante apresentou o balanço patrimonial referente ao exercício de 2015 ficando assim **inabilitada**, em conformidade com o art. 48 § 3º da Lei Federal 8.666/93 **“Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis”**, concedeu o prazo previsto para apresentação de nova documentação para preenchimento dos requisitos da habilitação, fixando o prazo para o dia 26 de maio de 2017. Estando todos os presentes de acordo e nada mais a constar encerra-se a presente ata, que vai assinada pela Comissão de Pregão e os licitantes presentes. Cedro - CE, 16 de Maio de 2017.

Francisco Antonio Viana Correia Costa
Francisco Antonio Viana Correia Costa

PREGOEIRO

Vicente Fernando Gonçalves Fonseca
Vicente Fernando Gonçalves Fonseca

APOIO

Niago Allas de Oliveira Lima
Niago Allas de Oliveira Lima

APOIO

LICITANTES:

Dyego Auserino Lima Silveira
ERASMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Dyego Auserino Lima Silveira
Procurador

Marcelo Pereira de Oliveira
AUDENHA PIRES LISBOA DE SOUSA – ME
Marcelo Pereira de Oliveira
Procurador